

FUNERÁRIA LONTRENSE LIMITADA

CGC.MF. Nº 77.834.091/0001-95

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VITORINO DEPIERI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, nesta cidade de Salto do Lontra-PR. à Rua Vereador Idanir Canelo, s/nº., portador da Identidade nº 1.924.788-PR., e do CPF. nº 034.274.639-15, JOÃO SINHORIN, brasileiro, casado, comerciante residente/ e domiciliado à Av. Nicolau Inacio s/nº., Nesta cidade de Salto do Lontra-PR., portador da Identidade nº 1.332.673-Pr. e do CPF. nº 212.728.249-34; Sócios componente da Sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "FUNERARIA LONTRENSE LIMITADA"., nesta cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, à Av. Nicolau Inácio s/nº., com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, / sob o nº4120009935 7, por despacho em sessão de 20 de Abril de 1979 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio JOÃO SINHORIN, que possui Cr\$ 0,05 (cinco centavos) inteiramente integralizados; retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, a ANAIR MARIA DEPIERI, brasileira, casada, do Comércio, residente e domiciliada, nesta cidade de Salto do Lontra-Pr à Rua Vereador idanir Canelo, s/nº., portadora da Identidade nº 2.237.356-PR. e do CPF. nº 856.031.129-72; que ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante JOÃO SINHORIN, dá ao sócio ingressante ANAIR MARIA DEPIERI, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas / ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 0,10 (dez centavos) fica elevado para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo o aumento / no valor de 19.999,90 (dezenove mil novecentos e noventa e nove mil e noventa centavos) integralizado neste ato, na seguinte proporção:

VITORINO DEPIERI, que possuía na sociedade Cr\$ 0,05 (cinco centavos) - passa a ter Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr\$ Cr\$ 9.999,95 (Nove mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

ANAIR MARIA DEPIERI, que em decorrência da alteração havida, passou a possuir na sociedade Cr\$ 0,05 (cinco centavos), passa a ter Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr\$ 9.999,50 (nove mil novecentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ros), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-Cr\$
VITORINO DEPIERI.....	10.000	10.000,00
ANAIR MARIA DEPIERI.....	<u>10.000</u>	<u>10.000,00</u>
T O T A L	20.000	20.000,00.

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o sócio VITORINO DEPIERI.

CLÁUSULA SEXTA: A sede da sociedade na Av. Nicolau Inácio, s/nº. cidade de Salto do Lontra-PR., fica transferida á Rua Vereador Idanir Canello nº. 634, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

CLAUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes/ que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

SALTO DO LONTRA, PR. 06 DE AGÔSTO DE 1990.

Testemunahs:


Luiz Spada


João B. Mulinari.

a) 
VITORINO DEPIERI

b) 
JOÃO SINHORIN

c) 
ANAIR MARIA DEPIERI

18 SET 1990

77.834.091/0001-95

ARQUIVO MUNICIPAL DO ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO em 06/08/1990
em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.241/1990


MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA